

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Novembro de dois mil e oito.***

***Acta nº25***

**A**os doze dias de mês de Novembro de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Duque Pires e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. -----

----A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10.15 horas.-----

----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

--- A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

***Protocolo***-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão referente ao fornecimentos das refeições às crianças do 1º ciclo cuja cópia fica arquivada nos documentos presente à reunião.-----

***Loteamento da Fonte da Escola***-----

--- Foi presente uma candidatura às moradias do Loteamento da Fonte da Escola em nome de Susana São Pedro Matos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reabrir o prazo de inscrição para candidaturas às moradias em causa, até final de Janeiro próximo, e considerar aceite a agora apresentada.-----

**ORDEM DO DIA** – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes

assuntos: -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “600.831,19 €” (seiscentos mil, oitocentos e trinta e um euros e dezanove cêntimos), dos quais “585.366,74 €” (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro), são de Dotações Orçamentais e “15.464,25 €” (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Arrematação dos Lugares da Praça**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com nº 4 do artigo 13 do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Velha de Ródão, proceder à hasta pública para arrematação dos lugares existentes na Praça Municipal. A hasta pública terá lugar no dia 17 de Dezembro/08 sendo a base de licitação a que consta do documento presente a reunião de que se arquiva cópia. -----

### **5 – Pedido de particular referente ao pagamento de água em prestações** -----

---Foi presente um requerimento em nome de Margarida da Ascensão Faria, contribuinte 100393101, residente na Rua de Santo António em Vila Velha de Ródão que solicita autorização para proceder ao pagamento em prestações da factura de água do mês de Novembro, cujo valor é de 458,25 € uma vez que o seu rendimento mensal não lhe permite fazer face a este valor exageradamente alto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por conhecer a situação de carência da requerente, autorizar que a quantia em causa seja paga em prestações mensais, até final de 2009. -----

### **6 – Fixação de Direitos de Passagem** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação, no ano de 2008, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem prevista na Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, sendo o percentual a aplicar, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 106º da citada Lei, de 0,25%. -----

### **7 – Alteração Orçamental** -----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor duas abstenções, dos vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Despacho 217/08

da Sra. Presidente da Câmara, que aprovou a 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 156.400,00 € (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos euros), a 9ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com aumento no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) e uma diminuição no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) e a 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros). -----

Os vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque justificam as suas abstenções por considerarem que o excesso de alterações Orçamentais se deve a um planeamento deficiente. -----

#### **8 – Aprovação de Projecto e Expropriação por Utilidade Pública**-----

---No seguimento da aprovação do projecto de “Construção de uma Sub-Estação 60-30KV em Vila Velha de Ródão” e considerando que a concretização deste projecto é muito importante e extremamente necessário em virtude de: -----

**a)** Recentemente ter sido declarado o interesse municipal do empreendimento de uma fábrica de papel “tissue” a implantar em Vila Velha de Ródão, para o funcionamento da qual é indispensável o reforço do abastecimento de energia eléctrica em média tensão; --

**b)** Por se revelar necessário reforçar a estrutura de abastecimento de energia eléctrica ao concelho, tendo em conta que o actual fornecimento se encontra a ser assegurado a partir de Castelo Branco e que o aparecimento de necessidades especiais que requeiram uma disponibilidade suplementar substancial se encontra drasticamente condicionada, uma vez que a EDP não possui, actualmente, condições para responder a essas necessidades. Para o efeito, revela-se necessária a criação de um ponto de entrega de energia em alta tensão, de preferência numa zona central do concelho, a qual permitirá uma distribuição em média tensão de forma muito mais eficiente do que a actual rede. ----

---Assim, para além de permitir responder à necessidade pontual criada com o projecto da nova fábrica de papel, a qual, só por si, já requeria um investimento deste tipo, a criação desta sub-estação conseguirá igualmente uma substancial melhoria na qualidade do serviço, em termos de estabilidade da corrente e na quantidade disponível de energia, para eventuais necessidades futuras, como novos empreendimentos industriais a instalar, nomeadamente, na zona de expansão recentemente criada com a alteração do PU, ou alargamento de zonas urbanas, não só na sede de concelho, mas em todo o concelho. --

---A Câmara Municipal procurou a área mais adequada para instalação da referida Sub – Estação, tendo sido considerado que a mais conveniente se situa no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1 da secção BN, e é propriedade de Rosa Pires Lourenço e de António Pires Cardoso, residentes no Largo do Touril, nº 9, em Gavião de Ródão, estando registado na Conservatória do Registo predial de Vila Velha de Ródão na ficha nº 936 da freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---Para implantação do projecto é necessária uma parcela com a área de 6.135m<sup>2</sup>, de acordo com planta que fica a fazer parte da presente acta, tendo essa área sido avaliada pelo valor de 10.000,00€ por Perito da Lista do Ministério da Justiça, conforme documentação apresentada a reunião e que se arquiva nos documentos da mesma. A parcela em causa deverá ser destacada do prédio atrás identificado, e fica a confrontar do Poente e do Norte com os actuais proprietários, do Sul com o município e do Nascente com caminho público. -----

---Relativamente ao enquadramento no PDM, e tendo em conta que se trata de uma área classificada como florestal, a alínea c) do nº 1 do artº 47º do seu regulamento determina, em matéria de edificabilidade, que “Só poderão ser permitidos edifícios e construções destinadas a ... Equipamentos, públicos ou privados, de interesse municipal reconhecido”.-----

Neste sentido, fica entendido o presente empreendimento como enquadrável no contexto da referida determinação regulamentar, devendo, para o efeito, ser considerado como de interesse municipal.-----

Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1º - Declarar o interesse municipal da construção da Sub-Estação 60-30KV em Vila Velha de Ródão, cujo requerente é a EDP, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 47º do regulamento do Plano Director Municipal;-----

2º- Registrar a resolução de, nos termos do artigo 10º do Código das Expropriações, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela atrás descrita , devendo porém, antes , diligenciar-se no sentido de adquirir a parcela por via do direito privado, em cumprimento do artigo 11º do já referido Código das expropriações, sendo o valor base para a negociação o já citado, de 10.000,00€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **9 – Parecer sobre exploração de gado bovino em regime extensivo-----**

---Foi presente um requerimento de **Maria de Jesus Marques do Carmo Ribeiro**, contribuinte n.º 212763342, residente na Avenida da Serra da Achada, Lote 14, em Vila Velha de Ródão, que na qualidade de arrendatário do Monte das Areias, sito na freguesia de Perais, solicita parecer sobre a viabilidade de localização de uma exploração de bovinos, em várias parcelas em regime extensivo. -----

---As parcelas encontram-se identificadas em plantas de localização anexas ao requerimento e que ficam arquivadas nos documentos da presente reunião.-----

---Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo quanto à localização da exploração referida.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **10 – Prédios Degradados-----**

**a) - O prédio urbano localizado na Rua do Cimo do Loureiro n.º 28 em Alvaiade**, freguesia de Vila Velha de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, do qual se desconhece o (s) titular (es), apresenta indícios de degradação evidentes e acentuados, conforme explanado na informação n.º 268/2008 da DOHU, datada de 22 de Outubro do corrente ano;-----

---Ainda de acordo com o teor da mesma informação, o imóvel encontra-se nas condições previstas no âmbito do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na leitura que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, podendo assim a Câmara Municipal ordenar a sua demolição total; -----

---O n.º 7 do artigo 90.º do diploma acima citado prevê que as formalidades tendentes à realização da vistoria prévia ao imóvel, no sentido de se apurar o seu real estado de conservação e a determinação da intervenção a realizar, possam ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento; -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---Notificar o (s) proprietário (s) do imóvel em questão, por Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois dos jornais mais lidos da região, uma vez ser desconhecido, a proceder (em) à demolição integral do imóvel e subsequente limpeza do local, até à data de **19 de Dezembro de 2008**, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na leitura que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 04

de Setembro; -----

---Notificar ainda o (s) proprietário (s) do imóvel, através do mesmo Edital, que caso até à data apontada não se verifique o cumprimento da notificação, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 107.º da mesma legislação, a Câmara Municipal tomará a Posse Administrativa do imóvel de modo a proceder à execução coerciva das medidas apontadas, recaindo sobre aqueles a responsabilidade pelo pagamento das quantias relativas às despesas realizadas na execução das mesmas, nos moldes e termos do disposto no artigo 108.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na leitura que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, **relativo a um prédio sito na Rua do Cabeço, em Perais, propriedade de Cidalina Maria Carmona Ferreira Nunes**, prédio esse destinado a Arrumos.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias, proceder à execução de nova cobertura no edifício, aplicação de caixilharia nos vãos do alçado principal, colmatação da fissura existente na parede do alçado lateral esquerdo, remoção do reboco do alçado principal e execução de novo reboco e pintura no mesmo alçado. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal avançará com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, e tomará posse administrativa do imóvel realizando as obras necessárias e já referidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**c)** - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, **relativo a um prédio sito na Rua de Baixo, em Alvaiade, propriedade de Maria Rodrigues Rosário**, prédio esse destinado a Habitação. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias, proceder à execução de nova cobertura no edifício, reparação das paredes do alçado lateral esquerdo e posterior, reboco e pintura

do alçado lateral esquerdo e limpeza do interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal avançará com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, e tomará posse administrativa do imóvel realizando as obras atrás referidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **11 – Processo de Obras nº85/2006 Petróleos de Portugal/Petrogal, S.A.-----**

---Foi presente um requerimento em nome de Petróleos de Portugal - Petrogal S.A que solicita emissão de uma licença de Exploração provisória para o Posto de Abastecimento de combustíveis sito na Rua da Estrada em Vila Velha de Ródão. -----

Visto o parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a Licença Provisória nos termos solicitados.-----

### **12 - Subsídios-----**

---Foi presente um ofício da Associação Sócio Cultural “**Dr. Francisco Rodrigues Porto**”, com sede no Peroledo, que solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de terreno e construção da sua sede. Apresenta comprovativos das despesas realizadas na aquisição do terreno, no projecto e nas obras de construção. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar em 20% o investimento realizado, que foi no total de 11.163,68€, do qual 1000,00€ se refere à aquisição de terreno, pelo que o montante a pagar pela Câmara Municipal será de 2.253,74 €.-----

---Foi presente o ofício 34-CDRC/AM do **CDRC – Centro Desportivo e Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, que solicita a participação de 20% da despesa realizada na remodelação do Bar da Associação, que foi no valor de 32.204,16€, pelo que o valor da participação é seria de 6.440,83 €. -----

Atendendo a que: -----

- a aprovação da participação do projecto pela Câmara Municipal já vem desde 18/04/2007, com alteração do valor em reunião de 27/6/2007; -----

- a Câmara aceitou participar as obras de remodelação do Bar feitas por administração directa quando a candidatura do CDRC ao Sub Programa 2 não foi aprovado;-----

foi deliberado, por unanimidade, participar em 20% o investimento feito, tendo em

consideração que a aprovação da comparticipação é anterior à fixação de novas regras para atribuição de subsídios, em 25/7/2007. -----

### **13 - Informações**-----

**A Senhora Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da Listagem, enviada pelo **Clube Náutico de Vila Velha e Ródão**, dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão que vão frequentar as actividades de canoagem, Vela e Remo integrados no Desporto Escolar, e da listagem e horários dos restantes atletas do Clube, em cumprimento do disposto no número cinco, da cláusula primeira do Protocolo celebrado entre o Clube e a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão em 29/05/2005; -----

**b)** dos valores pelos quais foram entregues as azeitonas das oliveiras das propriedades do município, e também de que não houve licitantes para as laranjas, limões e medronhos; -----

**c)** dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 223.150,72 €. -----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, os seguintes documentos: Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; Edital da hasta pública para ocupação de lugares da Praça Municipal; Auto de Avaliação –Parcela 1 BN; Listagem, enviada pelo Clube Náutico de Vila Velha e Ródão.-----

### **Encerramento**

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Sra. Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_